



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 623/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
MÚSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,
faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Músico.

Art. 2º. A comemoração dar-se-á anualmente no dia 21 de junho.

Art. 3º. A data deverá ser incluída na agenda das secretarias e dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, assistência social, esporte e lazer, com promoção de eventos alusivos á história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

Art. 4º. Poderão ser criadas honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 17 de novembro de 2021.


JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

